



16789337



08016.006825/2021-11



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento Penitenciário Nacional

## TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 007/2021 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Distrito Federal, por meio do Fundo Penitenciário do Distrito Federal, visando à execução dos programas de melhorias de modernização do sistema penitenciário nacional, com recursos do Fundo Penitenciário Nacional, a serem transferidos na modalidade fundo a fundo.

A **UNIÃO** por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por meio do **DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN**, inscrito no CNPJ n.º 00.394.494/0008-02, situado no Setor Comercial Norte, Quadra 3, Bloco B, Lote 120, Ed. Victória, nesta Capital, doravante denominado **ÓRGÃO REPASSADOR**, representado neste ato pelo **DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO** o Senhor **JOSÉLIO AZEVEDO DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade n.º 1.542.271, expedida pela SSP/MA, e do CPF n.º 767.926.253-53, designado pela Portaria n.º 454, de 19 de maio de 2021, com competência estabelecida pela Portaria Ministerial n.º 199, de 9 de novembro de 2018, a qual aprova Regimento Interno do Depen, e o **FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ sob o n.º 10.407.402/0001-69, doravante denominado **BENEFICIÁRIO** neste ato representado pelo **SECRETÁRIO**, Senhor **WENDERSON SOUZA E TELES**, com domicílio profissional SBS QUADRA 02 BL G LOTE 13 - Asa Sul, Brasília - DF, 70070-120, portador da Carteira de Identidade n.º 1482391, expedida pela SESP/DF, e do CPF n.º 837.616.831-20, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020 (LDO), Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021 (LOA), Portaria MJSP nº 136, de 24 de março de 2020 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a suplementação de recursos ao Termo de Adesão nº 007/2021, oriundos do Fundo Penitenciário Nacional e transferidos, obrigatoriamente, na modalidade fundo a fundo, para financiamento de ações e

programas de modernização e aprimoramento do sistema penitenciário nacional, de acordo com o **PLANO DE APLICAÇÃO** apresentado pelo **ÓRGÃO RECEBEDOR** e aprovado pelo **ÓRGÃO REPASSADOR**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPLEMENTAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 691.809,29 (seiscentos e noventa e um mil oitocentos e nove reais e vinte e nove centavos)**, sendo **R\$ 471.908,11 (quatrocentos e setenta e um mil novecentos e oito reais e onze centavos)** para ações de investimento e **R\$ 219.901,18 (duzentos e dezenove mil novecentos e um reais e dezoito centavos)** para ações de custeio, correspondentes à suplementação de recursos contemplados na Ação Orçamentária nº 10.30907.06.5016.00R3.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

O recurso acrescido ou suplementado será repassado às contas bancárias do Fundo Estadual ou Distrital de Segurança Pública abaixo relacionadas, abertas no Banco do Brasil, Agência nº 4200-5, ficando bloqueado até a aprovação de novo Plano de Aplicação, caso ainda não tenha ocorrido.

Conta nº 7411-X – Investimento

Conta nº 7409-8 – Custeio

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

### **CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste **TERMO ADITIVO** no Diário Oficial da União será providenciada pelo **ÓRGÃO REPASSADOR**, em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento para que produza seus regulares e legais efeitos jurídicos, a partir da data de publicação.

<b>JOSÉLIO AZEVEDO DE SOUSA</b> Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional - Substituto DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL	<b>WENDERSON SOUZA E TELES</b> Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Joselio Azevedo de Sousa, Diretor(a)-Geral do Departamento Penitenciário Nacional – Substituto(a)**, em 29/12/2021, às 19:09, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Souza e Teles, Usuário Externo**, em 30/12/2021, às 10:14, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **16789337** e o código CRC **8B0EBB5C**.  
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---